



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.177, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

COMPÕE O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, CRIADO PELA LEI Nº 4.804, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o estatuído no art. 67 da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, que “Dispõe sobre reestruturação do sistema previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo do município de Birigui, do Estado de São Paulo, com a adequação às normas constitucionais e infraconstitucionais, mormente, as Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, bem como consolida a legislação previdenciária municipal”, alterado pela Lei nº 6.486, de 7 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 6.911, de 17 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

ART. 1º. O CONSELHO DELIBERATIVO do BIRIGUIPREV, com mandato de 4 (quatro) anos, fica composto pelos Conselheiros e respectivos Suplentes abaixo nominados:

- I. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI:
Titular: **SILVANA VERSA DE AMARANTE**
Suplente: **CRISTIANE TEREZINHA MARIN NASCIMENTO**
- II. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS APOSENTADOS:
Titular: **CLAUDIA ELAINE DA SILVA OLIVEIRA**
Suplente: **IRANI CRISTINA MONTANHER POLISEL**
- III. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI:
Titular: **LIDIANE RODRIGUES DA SILVA**
Suplente: **ADRIANO TAVARES DE SOUZA**
- IV. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI:
Titular: **MARICY GARCIA COTTAS**
Suplente: **LUÍS FERNANDO PERON**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

V. REPRESENTANTES DO SISEP - SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS PREFEITURAS, CÂMARAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BIRIGUI E REGIÃO:

Titular: **ELZA MARIA RODRIGUES**

Suplente: **GLAYSSON ROGÉRIO RODRIGUES.**

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de agosto de dois mil e vinte e dois.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretaria Adjunta de Governo